



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

## **EDITAL Nº** 48 / 2020

### **NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETARIOS DESCONHECIDOS, DE PRÉDIOS SITOS NO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE NISA**

**Maria Idalina Alves Trindade**, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, faz saber que sendo desconhecida a identificação e residência dos proprietários dos prédios abaixo identificados, procede-se à respectiva notificação dos mesmos, de acordo com o disposto no art.º 112.º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Considerando que no dia 09/03/2020, foi realizada vistoria ao prédio, de acordo com o disposto no art.º 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, notifica-se V/Exª., em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente de Câmara de 04/05/2020, acerca da intenção de impor a V/Exª a realização das obras preconizadas no auto de vistoria no prazo de 30 dias.

Assim, em cumprimento dos art.ºs. 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, concedemos a V/Exª. o prazo de 10 dias para que se pronuncie, por escrito, se assim o entender, sobre o que lhe oferecer sobre o assunto.

Assim, fica notificado o proprietário do prédio sito no seguinte local:

- **Rua do Engenho, nº 32 em Nisa**

Nisa, 4 de maio de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa

Dra. Maria Idalina Alves Trindade